

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 001
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 07 de janeiro 2022.

Atenciosamente,

DENHA MIRANDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Denha M. da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port. 302/2021-GAP

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão – MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GABINETE ATX COM FONTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W.	unidade	30	R\$ 255,64	R\$ 7.669,20
2	FONTE ATX 200W REAL OU SUPERIOR	unidade	39	R\$ 159,94	R\$ 6.237,66
3	FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR	unidade	22	R\$ 178,48	R\$ 3.926,56
4	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR	unidade	29	R\$ 732,81	R\$ 21.251,49



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 003
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

5	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	unidade	9	R\$ 732,81	R\$ 6.595,29
6	MEMORIA 4GB DDR4 2400Mhz OU SUPERIOR	unidade	52	R\$ 215,16	R\$ 11.188,32
7	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	unidade	42	R\$ 184,32	R\$ 7.741,44
8	MEMORIA 4GB DDR4 DE NOTEBOOK OU SUPERIOR	unidade	24	R\$ 310,96	R\$ 7.463,04
9	HD SATA III 500GB 5400RPM DE NOTEBOOK	unidade	40	R\$ 316,32	R\$ 12.652,80
10	HD SATA III 1TB 5400RPM DE NOTEBOOK	unidade	47	R\$ 342,04	R\$ 16.075,88
11	HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHE OU SIMILAR	unidade	38	R\$ 341,21	R\$ 12.965,98
12	HD SATA III 1TB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHE	unidade	39	R\$ 429,75	R\$ 16.760,25
13	SSD 120GB	unidade	40	R\$ 219,04	R\$ 8.761,60
14	SSD 240GB	unidade	40	R\$ 324,91	R\$ 12.996,40
15	TECLADO ABNT2 USB, TIPO: COR: PRETO, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2, NÚMERO DE TECLAS: 106 OU 107 TECLAS	unidade	57	R\$ 61,27	R\$ 3.492,39
16	TECLADO MULTIMÍDIA USB - PRETO, TIPO: MULTIMÍDIA, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2	unidade	35	R\$ 96,80	R\$ 3.388,00
17	MOUSE, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 DPI, CONECTOR: USB 2.0, SENSOR: SENSOR ÓPTICO, NÚMERO DE BOTÕES: 3 BOTÕES + SCROLL, SCROLL: SIM OU SUPERIOR	unidade	40	R\$ 47,17	R\$ 1.886,80
18	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 5W RMS CS-89 BRANCA/PRETA/LARANJA OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 49,18	R\$ 1.967,20
19	CILINDRO ORIGINAL DR3440 MFCL6902 DCPL5602 HLL5202 MFCL5702 MFCL5802 APROX: 50.000 PÁGINAS DE ACORDO COM O ISO/IEC 19752 ORIGINAL	unidade	51	R\$ 187,82	R\$ 9.578,82

Aliranda Silva



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 004
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 CNPJ: 06.157.846/0001-16

20	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATÍVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS.	unidade	20	R\$ 979,33	R\$ 19.586,60
21	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATÍVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	unidade	4	R\$ 979,33	R\$ 3.917,32
22	BATERIA LITHIUM CR3032	unidade	24	R\$ 18,78	R\$ 450,72
23	MOUSE PAD	unidade	35	R\$ 9,20	R\$ 322,00
24	PEN DRIVE 8GB OU SIMILAR	unidade	35	R\$ 31,50	R\$ 1.102,50
25	PEN DRIVE 16GB OU SIMILAR	unidade	22	R\$ 39,57	R\$ 870,54
26	PEN DRIVE 32GB OU SIMILAR	unidade	28	R\$ 72,28	R\$ 2.023,84
27	CABO HDMI MAX 5 METROS	unidade	40	R\$ 22,81	R\$ 912,40
28	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK OU SIMILAR	unidade	30	R\$ 119,50	R\$ 3.585,00
29	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	unidade	30	R\$ 117,20	R\$ 3.516,00
30	REFIL TINTA T664120 PRETO 70ML ORIGINAL	unidade	76	R\$ 41,67	R\$ 3.166,92
31	REFIL TINTA T664420 AMARELO 70ML ORIGINAL	unidade	73	R\$ 40,58	R\$ 2.962,34
32	REFIL TINTA T664220 AZUL 70ML ORIGINAL	unidade	80	R\$ 38,67	R\$ 3.093,60
33	REFIL T. EPSON T664320 70ML VERMELHO ORIGINAL	unidade	80	R\$ 37,26	R\$ 2.980,80
34	REFIL DE TINTA HP PRETA GT51 80ML ORIGINAL	unidade	40	R\$ 35,92	R\$ 1.436,80
35	REFIL DE TINTA HP AMARELA GT52 70ML ORIGINAL	unidade	60	R\$ 35,32	R\$ 2.119,20
36	REFIL DE TINTA HP AZUL GT52 70ML ORIGINAL	unidade	40	R\$ 33,94	R\$ 1.357,60
37	REFIL DE TINTA HP VERMELHA GT52 70ML ORIGINAL	unidade	70	R\$ 48,17	R\$ 3.371,90
38	CARTUCHO HP TONER MODELO: CE285A	unidade	50	R\$ 47,92	R\$ 2.396,00
39	CARTUCHO HP P2020 P2035 M401 2,7K	unidade		R\$ 52,83	R\$ 0,00
40	CARTUCHO HP DE TONER HP Q2612A/1010	unidade	35	R\$ 44,54	R\$ 1.558,90



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Dirandaliba



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

41	CARTUCHO DE TONER TN3472 12K BROTHER	unidade	45	R\$ 99,17	R\$ 4.462,65
42	CARTUCHO DE TONER TN3492 20K BROTHER	unidade	35	R\$ 101,60	R\$ 3.556,00
43	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT-D101S 1,5K	unidade	25	R\$ 87,62	R\$ 2.190,50
44	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT-D111 1,5K	unidade	22	R\$ 60,18	R\$ 1.323,96
45	CARTUCHO DE TONER T1112 KYOCERA	unidade		R\$ 86,69	R\$ 0,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 244.863,21

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

contratada. Todas as despesas com o fornecimento de bens e serviços de acordo com a proposta do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

à Seguridade Social (INSS) e Caixa Fund. 157846/0001/15 (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 07 de janeiro 2022.

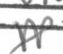
Atenciosamente,

DENHA MIRANDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Denha M. da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port. 302/2021-GAP

Denha M. da Silva



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 010
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão - MA conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 07 de janeiro 2022.

Atenciosamente,

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão – MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GABINETE ATX COM FONTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W.	unidade	40	R\$ 255,64	R\$ 10.225,60
2	FONTE ATX 200W REAL OU SUPERIOR	unidade	30	R\$ 159,94	R\$ 4.798,20
3	FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR	unidade	30	R\$ 178,48	R\$ 5.354,40
4	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR	unidade	20	R\$ 732,81	R\$ 14.656,20

WPF



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

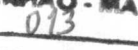
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

5	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	unidade	8	R\$ 732,81	R\$ 5.862,48
6	MEMORIA 4GB DDR4 2400Mhz OU SUPERIOR	unidade	40	R\$ 215,16	R\$ 8.606,40
7	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	unidade	40	R\$ 184,32	R\$ 7.372,80
8	MEMORIA 4GB DDR4 DE NOTEBOOK OU SUPERIOR	unidade	40	R\$ 310,96	R\$ 12.438,40
9	HD SATA III 500GB 5400RPM DE NOTEBOOK	unidade	40	R\$ 316,32	R\$ 12.652,80
10	HD SATA III 1TB 5400RPM DE NOTEBOOK	unidade	30	R\$ 342,04	R\$ 10.261,20
11	HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ OU SIMILAR	unidade	30	R\$ 341,21	R\$ 10.236,30
12	HD SATA III 1TB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ	unidade	30	R\$ 429,75	R\$ 12.892,50
13	SSD 120GB	unidade	40	R\$ 219,04	R\$ 8.761,60
14	SSD 240GB	unidade	40	R\$ 324,91	R\$ 12.996,40
15	TECLADO ABNT2 USB, TIPO: COR: PRETO, CONECTOR: USB PADRÃO; ABNT2, NÚMERO DE TECLAS:106 OU 107 TECLAS	unidade	40	R\$ 61,27	R\$ 2.450,80
16	TECLADO MULTIMÍDIA USB - PRETO, TIPO: MULTIMÍDIA, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2	unidade	30	R\$ 96,80	R\$ 2.904,00
17	MOUSE, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 DPI, CONECTOR: USB 2.0, SENSOR: SENSOR ÓPTICO, NÚMERO DE BOTÕES: 3 BOTÕES + SCROLL, SCROLL: SIM OU SUPERIOR	unidade	30	R\$ 47,17	R\$ 1.415,10
18	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 5W RMS CS-89 BRANCA/PRETA/LARANJA OU SIMILAR	unidade	36	R\$ 49,18	R\$ 1.770,48
19	CILINDRO ORIGINAL DR3440 MFCL6902 DCPL5602 HLL5202 MFCL5702 MFCL5802 APROX: 50.000 PÁGINAS DE ACORDO COM O ISO/IEC 19752 ORIGINAL	unidade	130	R\$ 187,82	R\$ 24.416,60

[Handwritten Signature]



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 013
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

20	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATIVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS.	unidade	44	R\$ 979,33	R\$ 43.090,52
21	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATIVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	unidade	15	R\$ 979,33	R\$ 14.689,95
22	BATERIA LITHIUM CR3032	unidade	30	R\$ 18,78	R\$ 563,40
23	MOUSE PAD	unidade	35	R\$ 9,20	R\$ 322,00
24	PEN DRIVE 8GB OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
25	PEN DRIVE 16GB OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 39,57	R\$ 1.582,80
26	PEN DRIVE 32GB OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 72,28	R\$ 2.891,20
27	CABO HDMI MAX 5 METROS	unidade	30	R\$ 22,81	R\$ 684,30
28	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK OU SIMILAR	unidade	60	R\$ 119,50	R\$ 7.170,00
29	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	unidade	40	R\$ 117,20	R\$ 4.688,00
30	REFIL TINTA T664120 PRETO 70ML ORIGINAL	unidade	100	R\$ 41,67	R\$ 4.167,00
31	REFIL TINTA T664420 AMARELO 70ML ORIGINAL	unidade	70	R\$ 40,58	R\$ 2.840,60
32	REFIL TINTA T664220 AZUL 70ML ORIGINAL	unidade	80	R\$ 38,67	R\$ 3.093,60
33	REFIL T. EPSON T664320 70ML VERMELHO ORIGINAL	unidade	84	R\$ 37,26	R\$ 3.129,84
34	REFIL DE TINTA HP PRETA GT51 80ML ORIGINAL	unidade	40	R\$ 35,92	R\$ 1.436,80
35	REFIL DE TINTA HP AMARELA GT52 70ML ORIGINAL	unidade	70	R\$ 35,32	R\$ 2.472,40
36	REFIL DE TINTA HP AZUL GT52 70ML ORIGINAL	unidade	50	R\$ 33,94	R\$ 1.697,00
37	REFIL DE TINTA HP VERMELHA GT52 70ML ORIGINAL	unidade	60	R\$ 48,17	R\$ 2.890,20
38	CARTUCHO HP TONER MODELO: CE285A	unidade	80	R\$ 47,92	R\$ 3.833,60
39	CARTUCHO HP P2020 P2035 M401 2,7K	unidade	60	R\$ 52,83	R\$ 3.169,80
40	CARTUCHO HP DE TONER HP Q2612A/1010	unidade	50	R\$ 44,54	R\$ 2.227,00





PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

41	CARTUCHO DE TONER TN3472 12K BROTHER	unidade	50	R\$ 99,17	R\$ 4.958,50
42	CARTUCHO DE TONER TN3492 20K BROTHER	unidade	40	R\$ 101,60	R\$ 4.064,00
43	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT- D101S 1,5K	unidade	20	R\$ 87,62	R\$ 1.752,40
44	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT- D111 1,5K	unidade	10	R\$ 60,18	R\$ 601,80
45	CARTUCHO DE TONER T1112 KYOCERA	unidade		R\$ 86,69	R\$ 0,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 289.348,97

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

sendo aceito qualquer Parcela - OF Nº 65928/000 - CNPJ 06.157.846/000146 - liberação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/2001-16
conta que o fornecedor deverá apresentar CNPJ até 06/15/2021, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

- 8.1.3 Exercer o acompanhamento - CNPJ nº 06.117.846/0001-16 fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, - MA
FL (S) Nº 018
Rúbrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

13. DAS AMOSTRAS:

- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

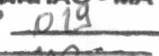
Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 07 de janeiro 2022.

Atenciosamente,

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 019
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

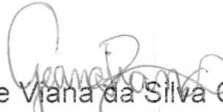
Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão MA, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, e anexos.

Amarante do Maranhão - MA, 07 de janeiro 2022.

Atenciosamente,


Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 020
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GABINETE ATX COM FONTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W.	unidade	50	R\$ 255,64	R\$ 12.782,00
2	FONTE ATX 200W REAL OU SUPERIOR	unidade	40	R\$ 159,94	R\$ 6.397,60
3	FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR	unidade	30	R\$ 178,48	R\$ 5.354,40
4	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR	unidade	20	R\$ 732,81	R\$ 14.656,20



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

5	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	unidade	10	R\$ 732,81	R\$ 7.328,10
6	MEMORIA 4GB DDR4 2400Mhz OU SUPERIOR	unidade	40	R\$ 215,16	R\$ 8.606,40
7	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	unidade	42	R\$ 184,32	R\$ 7.741,44
8	MEMORIA 4GB DDR4 DE NOTEBOOK OU SUPERIOR	unidade	20	R\$ 310,96	R\$ 6.219,20
9	HD SATA III 500GB 5400RPM DE NOTEBOOK	unidade	50	R\$ 316,32	R\$ 15.816,00
10	HD SATA III 1TB 5400RPM DE NOTEBOOK	unidade	40	R\$ 342,04	R\$ 13.681,60
11	HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 341,21	R\$ 13.648,40
12	HD SATA III 1TB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ	unidade	30	R\$ 429,75	R\$ 12.892,50
13	SSD 120GB	unidade	55	R\$ 219,04	R\$ 12.047,20
14	SSD 240GB	unidade	55	R\$ 324,91	R\$ 17.870,05
15	TECLADO ABNT2 USB, TIPO: COR: PRETO, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2, NÚMERO DE TECLAS: 106 OU 107 TECLAS	unidade	60	R\$ 61,27	R\$ 3.676,20
16	TECLADO MULTIMÍDIA USB - PRETO, TIPO: MULTIMÍDIA, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2	unidade	30	R\$ 96,80	R\$ 2.904,00
17	MOUSE, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 DPI, CONECTOR: USB 2.0, SENSOR: SENSOR ÓPTICO, NÚMERO DE BOTÕES: 3 BOTÕES + SCROLL, SCROLL: SIM OU SUPERIOR	unidade	40	R\$ 47,17	R\$ 1.886,80
18	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 5W RMS CS-89 BRANCA/PRETA/LARANJA OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 49,18	R\$ 1.967,20
19	CILINDRO ORIGINAL DR3440 MFCL6902 DCPL5602 HLL5202 MFCL5702 MFCL5802 APROX: 50.000 PÁGINAS DE ACORDO COM O ISO/IEC 19752 ORIGINAL	unidade	60	R\$ 187,82	R\$ 11.269,20

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

GEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

20	UNIDADE DE FUSÃO COMPATÍVEL DE FUSÃO COMPATÍVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS.	unidade	20	R\$ 979,33	R\$ 19.586,60
21	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATÍVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	unidade	10	R\$ 979,33	R\$ 9.793,30
22	BATERIA LITHIUM CR3032	unidade	20	R\$ 18,78	R\$ 375,60
23	MOUSE PAD	unidade	35	R\$ 9,20	R\$ 322,00
24	PEN DRIVE 8GB OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
25	PEN DRIVE 16GB OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 39,57	R\$ 1.582,80
26	PEN DRIVE 32GB OU SIMILAR	unidade	30	R\$ 72,28	R\$ 2.168,40
27	CABO HDMI MAX 5 METROS	unidade	50	R\$ 22,81	R\$ 1.140,50
28	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK OU SIMILAR	unidade	30	R\$ 119,50	R\$ 3.585,00
29	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	unidade	31	R\$ 117,20	R\$ 3.633,20
30	REFIL TINTA T664120 PRETO 70ML ORIGINAL	unidade	70	R\$ 41,67	R\$ 2.916,90
31	REFIL TINTA T664420 AMARELO 70ML ORIGINAL	unidade	73	R\$ 40,58	R\$ 2.962,34
32	REFIL TINTA T664220 AZUL 70ML ORIGINAL	unidade	80	R\$ 38,67	R\$ 3.093,60
33	REFIL T. EPSON T664320 70ML VERMELHO ORIGINAL	unidade	80	R\$ 37,26	R\$ 2.980,80
34	REFIL DE TINTA HP PRETA GT51 80ML ORIGINAL	unidade	40	R\$ 35,92	R\$ 1.436,80
35	REFIL DE TINTA HP AMARELA GT52 70ML ORIGINAL	unidade	70	R\$ 35,32	R\$ 2.472,40
36	REFIL DE TINTA HP AZUL GT52 70ML ORIGINAL	unidade	50	R\$ 33,94	R\$ 1.697,00
37	REFIL DE TINTA HP VERMELHA GT52 70ML ORIGINAL	unidade	60	R\$ 48,17	R\$ 2.890,20
38	CARTUCHO HP TONER MODELO: CE285A	unidade	50	R\$ 47,92	R\$ 2.396,00
39	CARTUCHO HP P2020 P2035 M401 2,7K	unidade		R\$ 52,83	R\$ 0,00
40	CARTUCHO HP DE TONER HP Q2612A/1010	unidade		R\$ 44,54	R\$ 0,00

[assinatura]





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 023
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

41	CARTUCHO DE TONER TN3472 12K BROTHER	unidade	50	R\$ 99,17	R\$ 4.958,50
42	CARTUCHO DE TONER TN3492 20K BROTHER	unidade	50	R\$ 101,60	R\$ 5.080,00
43	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT-D101S 1,5K	unidade	20	R\$ 87,62	R\$ 1.752,40
44	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT-D111 1,5K	unidade	20	R\$ 60,18	R\$ 1.203,60
45	CARTUCHO DE TONER T1112 KYOCERA	unidade		R\$ 86,69	R\$ 0,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 256.032,43

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

sendo aceito qualquer Parcelamento - CNPJ 06.157.846/0001-16
CNPJ 06.157.846/0001-16
seção de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

(Certidão de Regularidade - C.R.), - contra: nº 157.846/0001/16
Federal, diretamente na
conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na
oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá
ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes
interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo

Gene





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta, CEP: 65923-000 e CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:


- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

- 11.4 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

13. DAS AMOSTRAS:


- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 07 de janeiro 2022.

Atenciosamente,


Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 025
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão-M, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 07 de janeiro 2022.

Atenciosamente,

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante Maranhão
Portaria nº 006/2021

Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão – MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GABINETE ATX COM FONTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W.	unidade	66	R\$ 255,64	R\$ 16.872,24
2	FONTE ATX 200W REAL OU SUPERIOR	unidade	80	R\$ 159,94	R\$ 12.795,20
3	FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR	unidade	40	R\$ 178,48	R\$ 7.139,20
4	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 732,81	R\$ 29.312,40



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

5	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	unidade	10	R\$ 732,81	R\$ 7.328,10
6	MEMORIA 4GB DDR4 2400Mhz OU SUPERIOR	unidade	60	R\$ 215,16	R\$ 12.909,60
7	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	unidade	70	R\$ 184,32	R\$ 12.902,40
8	MEMORIA 4GB DDR4 DE NOTEBOOK OU SUPERIOR	unidade	40	R\$ 310,96	R\$ 12.438,40
9	HD SATA III 500GB 5400RPM DE NOTEBOOK	unidade	60	R\$ 316,32	R\$ 18.979,20
10	HD SATA III 1TB 5400RPM DE NOTEBOOK	unidade	50	R\$ 342,04	R\$ 17.102,00
11	HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ OU SIMILAR	unidade	50	R\$ 341,21	R\$ 17.060,50
12	HD SATA III 1TB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ	unidade	40	R\$ 429,75	R\$ 17.190,00
13	SSD 120GB	unidade	60	R\$ 219,04	R\$ 13.142,40
14	SSD 240GB	unidade	60	R\$ 324,91	R\$ 19.494,60
15	TECLADO ABNT2 USB, TIPO: COR: PRETO, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2, NÚMERO DE TECLAS: 106 OU 107 TECLAS	unidade	70	R\$ 61,27	R\$ 4.288,90
16	TECLADO MULTIMÍDIA USB - PRETO, TIPO: MULTIMÍDIA, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2	unidade	60	R\$ 96,80	R\$ 5.808,00
17	MOUSE, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 DPI, CONECTOR: USB 2.0, SENSOR: SENSOR ÓPTICO, NÚMERO DE BOTÕES: 3 BOTÕES + SCROLL, SCROLL: SIM OU SUPERIOR	unidade	50	R\$ 47,17	R\$ 2.358,50
18	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 5W RMS CS-89 BRANCA/PRETA/LARANJA OU SIMILAR	unidade	50	R\$ 49,18	R\$ 2.459,00
19	CILINDRO ORIGINAL DR3440 MFCL6902 DCPL5602 HLL5202 MFCL5702 MFCL5802 APROX: 50.000 PÁGINAS DE ACORDO COM O ISO/IEC 19752 ORIGINAL	unidade	60	R\$ 187,82	R\$ 11.269,20



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CER: 65923.000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

20	UNIDADE DE FUSÃO COMPATÍVEL DE FUSÃO COMPATÍVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS.	unidade	30	R\$ 979,33	R\$ 29.379,90
21	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATÍVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	unidade	10	R\$ 979,33	R\$ 9.793,30
22	BATERIA LITHIUM CR3032	unidade	100	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
23	MOUSE PAD	unidade	35	R\$ 9,20	R\$ 322,00
24	PEN DRIVE 8GB OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
25	PEN DRIVE 16GB OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 39,57	R\$ 1.582,80
26	PEN DRIVE 32GB OU SIMILAR	unidade	40	R\$ 72,28	R\$ 2.891,20
27	CABO HDMI MAX 5 METROS	unidade	34	R\$ 22,81	R\$ 775,54
28	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK OU SIMILAR	unidade	42	R\$ 119,50	R\$ 5.019,00
29	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	unidade	100	R\$ 117,20	R\$ 11.720,00
30	REFIL TINTA T664120 PRETO 70ML ORIGINAL	unidade	150	R\$ 41,67	R\$ 6.250,50
31	REFIL TINTA T664420 AMARELO 70ML ORIGINAL	unidade	150	R\$ 40,58	R\$ 6.087,00
32	REFIL TINTA T664220 AZUL 70ML ORIGINAL	unidade	150	R\$ 38,67	R\$ 5.800,50
33	REFIL T. EPSON T664320 70ML VERMELHO ORIGINAL	unidade	150	R\$ 37,26	R\$ 5.589,00
34	REFIL DE TINTA HP PRETA GT51 80ML ORIGINAL	unidade	61	R\$ 35,92	R\$ 2.191,12
35	REFIL DE TINTA HP AMARELA GT52 70ML ORIGINAL	unidade	70	R\$ 35,32	R\$ 2.472,40
36	REFIL DE TINTA HP AZUL GT52 70ML ORIGINAL	unidade	50	R\$ 33,94	R\$ 1.697,00
37	REFIL DE TINTA HP VERMELHA GT52 70ML ORIGINAL	unidade	60	R\$ 48,17	R\$ 2.890,20
38	CARTUCHO HP TONER MODELO: CE285A	unidade	150	R\$ 47,92	R\$ 7.188,00
39	CARTUCHO HP P2020 P2035 M401 2,7K	unidade	200	R\$ 52,83	R\$ 10.566,00
40	CARTUCHO HP DE TONER HP Q2612A/1010	unidade	100	R\$ 44,54	R\$ 4.454,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

41	CARTUCHO DE TONER TN3472 12K BROTHER	unidade	50	R\$ 99,17	R\$ 4.958,50
42	CARTUCHO DE TONER TN3492 20K BROTHER	unidade	50	R\$ 101,60	R\$ 5.080,00
43	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT-D101S 1,5K	unidade	130	R\$ 87,62	R\$ 11.390,60
44	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT-D111 1,5K	unidade	140	R\$ 60,18	R\$ 8.425,20
45	CARTUCHO DE TONER T1112 KYOCERA	unidade	224	R\$ 86,69	R\$ 19.418,56
VALOR ESTIMADO					R\$ 409.930,16

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

contratada. Todas as despesas com o contrato são de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa





PREFEITURA DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 034
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 035
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

[assinatura]



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 036
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

13. DAS AMOSTRAS:

- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 07 de janeiro 2022.

Atenciosamente,

Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saúde
Amarante - Maranhão
006.2021